

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.477, de 29 DE Maio 2017.**

**Concede Férias de Direito ao Servidor(a)  
Público(a) Municipal e dá outras  
providências.**

**CELSO MATIELLO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 61 da Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARILIA MIORELLI**, ocupante do cargo Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária, 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a serem gozadas no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 29/02/2016.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 29 de maio 2017.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme lei municipal N° 1010/2014.